



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

LEI Nº 1929, de 25 de junho de 2014

“Dispõe sobre a alteração do Artigo 1º da Lei Nº 1.904 de 05 de Maio de 2014.”
(Autoria: Vereador Salvador Leite Mercedes)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º- O artigo 1º da Lei 1.904 de 05 de Maio de 2014 passa a ter a seguinte redação:

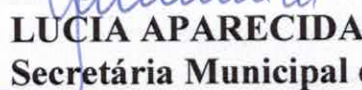
*“Art. 1º - Fica denominada oficialmente **“RUA LINDINALVA SOUZA SANTOS DE OLIVEIRA”**, a Rua 09 – Bairro Jardim Moreira – Monte Mor – SP”.*

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 25 de junho de 2014.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana